



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 20 de janeiro de 2022 • Ano II • Edição Nº 2135



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 002/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)	6
RESOLUÇÃO (Nº 009/2022)	7
RESOLUÇÃO (Nº 010/2022)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 263/2021)	9
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 264/2021)	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 265/2021)	11
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 266/2021)	12
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 267/2021)	13
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 268/2021)	14
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 269/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 001 de 06 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos residuais dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício de 2021, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção;

RESOLVE:

Art., 1º - **Aprovar a reprogramação dos saldos residuais de 31/12/2021 não executados, para o exercício de 2022, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 70.830,47**

Ass. Dire

(setenta mil, oitocentos e trinta reais, e quarenta e sete centavos), assim distribuídos:

a) **Bloco de Benefícios Eventuais** no valor de **R\$ 4.245,11** (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

b) **Bloco de Proteção Social Básica** no valor de **R\$ 23.618,08** (vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos);

c) **Bloco de Proteção Social Especial** no valor de **R\$ 42.967,28** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva
Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

Presidente

Presidente do CMAS
Santa Maria da Vitória

Santa Maria da Vitória, 06 de Janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO (Nº 002/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 002 de 06 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos residuais dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS nº 137/2016 que regulamenta a concessão de Compensação de Débitos Prevista na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015- Procedimentos - Regulamentação;

CONSIDERANDO a importância de que os saldos residuais sejam reprogramados, e assim seja garantida a regularidade nas transferências do cofinanciamento Federal para serviços, programas e ações da assistência social.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício de 2021, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a reprogramação dos saldos residuais de 31/12/2021 não executados, para o exercício de 2022, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Santa Maria da Vitória, referente aos Blocos de Serviços e Programas, e de Gestão. Assim distribuídos:**

A) Bloco de Proteção Social Básica no valor de **R\$ 12.612,80** (Doze mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos);

B) Bloco de Proteção Social Especial no valor de **R\$ 5.341,43** (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos);

C) Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS no valor de **R\$ 20.787,92** (vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos);

D) Bloco BPC NA ESCOLA - no valor de **R\$ 1.901,67** (Hum mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos);

E) Bloco de Gestão PBF - Programa Bolsa Família- no valor de **R\$ 156.375,82** (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

F) Bloco de Gestão IGD / SUAS- no valor de **R\$ 6.409,58** (seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva
Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

Presidente

Presidente do CMAS
Santa Maria da Vitória

Santa Maria da Vitória, 06 de Janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO (Nº 003/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 003 de 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação referente ao Cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial e o Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, para Santa Maria da Vitória que se encontra em situação de calamidade decorrente as fortes chuvas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO as definições da Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011 e Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS 2012), que tem por responsabilidade coordenar o referido sistema no seu âmbito e assegurar apoio técnico e financeiro/cofinanciamento estadual para oferta de serviços e benefícios socioassistenciais executados em seu território.

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 05/2021 Resolução CEAS nº 26/2021 deliberando sobre o cofinanciamento estadual, destinado ao Benefício Eventual Emergencial e ao Serviço de Proteção em Situações de Emergência e Calamidades Publicasse Emergenciais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 4894 de 24 de dezembro de 2021, que declara situações de calamidade pública nas áreas do município afetadas por inundações devido as fortes chuvas em dezembro e janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 20.994 de 27 de dezembro de 2021 que Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios que indica, afetados pelas Chuvas Intensas, dentre eles Santa Maria da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMAS aprova o aceite do cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva
Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

**Presidente do CMAS
Santa Maria da Vitória**

Presidente

Santa Maria da Vitória, 10 de Janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO (Nº 009/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 009 de 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o exercício 2022, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em reunião ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

CONSIDERANDO Portaria Nº 119 DE 17 de Novembro de 2021 que Estabelece o prazo para lançamento do Plano de Ação de 2022 no SIACOF por parte da gestão municipal de Assistência Social e apreciação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Belthânia Soares de Alcântara Silva
Leila Belthânia Soares de Alcântara Silva

Presidente

Presidente do CMAS
Santa Maria da Vitória

Santa Maria da Vitória, 16 de Dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO (Nº 010/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA MARIA DA VITÓRIA BAHIA

RESOLUÇÃO N.º 010 de 16 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do exercício financeiro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, em reunião ordinária realizada em 16 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais regulamentadas em Lei Municipal nº 1.059 de 23 de agosto de 2018 e o Regimento Interno de 2017; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS - Nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 138, de 22 de novembro de 2021, que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas do cofinanciamento Federal** do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Santa Maria da Vitória, **exercício de 2020**. Demonstrativos dos Blocos de Serviços e Programas, IGD-PBF- Bolsa Família e do Cadastro Único e IGD-SUAS- Gestão do SUAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva
Leila Bethânia Soares de Alcântara Silva

Presidente

Presidente do CMAS
Santa Maria da Vitória

Santa Maria da Vitória, 16 de Dezembro de 2021.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 263/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 263/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DE CURRAIS E COMUNIDADES CIRCUVIZINHAS Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 15.387.770/0001-06, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 24,97% [VINTE E QUATRO, VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 23.970,78 [VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e e Alteração da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15], conforme 2º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 264/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 264/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA QUEIMADAS Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 37.013.676/0001-20, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 25,00% [VINTE E CINCO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 11.059,50 [ONZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e Alteração da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15], conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 22/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 265/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 265/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPRODUTORES DE POÇO DO MOCAMBO Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 07.116.835/0001-50, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 25,00% [VINTE E CINCO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 2.500,00 [DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e Alteração da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15],, conforme 2º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 266/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 266/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA C DE BREJAO Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 13.651.286/0001-17, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 24,98% [VINTE E QUATRO, VIRGULA NOVENA E OITO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 48.934,70 [QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e Alteração da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15], conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21.
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 267/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ n°. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 267/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE ALDEIA E CIRCUNVIZINHAS Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 24.203.842/0001-09, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 24,98% [VINTE E QUATRO, VIRGULA NOVENA E OITO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 25.140,00 [VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS], Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15], conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 268/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 268/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE FUNDO DE PASTO DAS COMUNIDADES DE JACURUTU E PORTEIRA E BOIS Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 08.541.394/0001-05, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 25,00% [VINTE E CINCO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 3.975,00 [TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e Alteração da Dotação, Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [01; 15], conforme 2º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 269/2021)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 - Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia
- CEP 47640-000 CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 269/2021, celebrado entre A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 06.081.569/0001-05 e a empresa ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE LAGOA DOS PEIXES Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 13.651.211/0001-36, objetivando a A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VOLTADOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR AFIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA EM VIRTUDE DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS (COVID19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Houve um acréscimo de 24,84% [VINTE E QUATRO, VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 8.392,00 [OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS], prorrogação de prazo de vigência para o dia 23/03/22 e Alteração da Dotação, Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/Projeto de Atividade: 2.082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte de Recurso: / FONTES [01; 15], conforme 1º TERMO DE ADITIVO. Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 23/12/21. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO